

07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP

PROJETO DE LEI Nº 632/2026

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: “Dispõe sobre os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e dá outras providências.” Mensagem n. 68/2026

PARECER

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Executivo Municipal, estabelece a criação de novos cargos, a reorganização do quadro de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Saúde, a adequação dos quantitativos por carreira, bem como a descrição das atribuições e dos requisitos necessários ao exercício dos respectivos cargos.

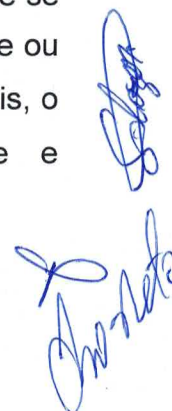
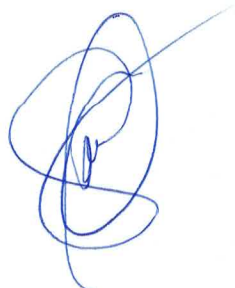
Preliminarmente, esclarecemos que cabe a esta Comissão analisar apenas questões pertinentes ao acompanhamento e execução de obras públicas e demais assuntos correlatos ao tema, como prevê o art.43, inciso I, II, III e IV do Regimento Interno.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao Projeto de Lei em tela, registra-se que esta comissão temática está devidamente amparada, conforme o artigo 43 do Regimento Interno, para proceder a análise referente à Serviços e Obras públicas da propositura apresentada, *in verbis*:

Art. 43. À Comissão de Serviço e Obras Públicas compete:

I – opinar sobre a criação e organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e entidades paraestatais no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, os objetivos e atribuições operacionais, o inter-relacionamento com a sociedade e demais poderes municipais;



07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP

A matéria submetida à apreciação desta Comissão possui relevante interesse público, especialmente por tratar da estruturação e do dimensionamento do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, órgão responsável pela execução de parcela essencial dos serviços públicos municipais de saúde.

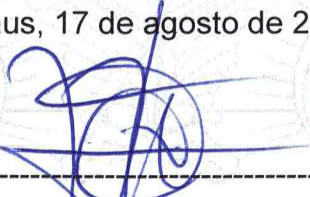
Conforme consta dos documentos que integram a proposição, a medida busca promover uma melhor distribuição quantitativa e qualitativa dos cargos da SEMSA, mediante a criação de novos cargos, ampliação de vagas em determinadas categorias e redução de vagas em cargos sem ocupação, tendo como fundamento o atendimento das demandas da Secretaria, o aumento da procura pelos serviços de saúde e a necessidade de ampliação da cobertura da Atenção Primária.

Nesse contexto, a proposta apresenta especial relevância para a adequada prestação dos serviços públicos municipais, uma vez que a existência de quadro funcional compatível com as necessidades da rede de saúde constitui elemento indispensável para o funcionamento regular, eficiente e contínuo das unidades e serviços disponibilizados à população.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Vereador Prof. Samuel emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 632/2026.

Manaus, 17 de agosto de 2026.



PROF. SAMUEL
Vereador / PSD

